



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

MENSAGEM Nº 015/2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),
Senhoras Vereadoras,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a finalidade de incluir dotação orçamentária destinada à manutenção do Programa de Apoio à Implementação da Política Nacional de Assistência Social – PROCAD-SUAS, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequar a Lei Orçamentária Anual, uma vez que não houve previsão específica de dotações para execução das ações financiadas com recursos do PROCAD-SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Os créditos a serem abertos terão sua cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.

O PROCAD-SUAS tem como objetivo fortalecer a gestão descentralizada e o aprimoramento da rede socioassistencial, garantindo melhores condições para implementação dos serviços, programas e projetos da Assistência Social no Município. Assim, a aprovação desta medida representa importante passo para assegurar a execução das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando análise e aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, em 16 de setembro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



APROVADO
EM: 23 / 09 / 2025
[Assinatura]
ALFONSO R. O.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de São Pedro dos Crentes/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2025 aprovado pela Lei Municipal Nº 442/2024 de 11 de novembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 11 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1002 – Gestão da Política de Assistência Social

ATIVIDADE: 2074 Manutenção PROCAD-SUAS

FONTE DE RECURSO:

➤ 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNAS.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.660	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.660	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.660	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.660	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.660	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.660	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 11 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0132 – Fortalecimento do Controle Social

ATIVIDADE: 2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS SOCIAIS

FONTE DE RECURSO:

1.500 – Recursos não vinculados (Ficha 338)

➤ **Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Art. 3º Fica convalidado na Lei Nº 383/2021 – PPA e na Lei Nº 432/2024 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal